



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 027/99

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.551 de 05.12.1983 e as
normas estabelecidas no art. 9º da Resolução nº 07 de 21.12.1983, resolve :

*Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00
(oitocentos mil reais), para reforço da dotação orçamentaria abaixo discriminada:*
0204013.1418 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 800.000,00

*Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao Crédito Suplementar ora autorizado
são provenientes do excesso de arrecadação apurado no período janeiro/setembro de
1999, na forma disciplinada no item II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei nº
4320/64.*

*Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de
outubro de 1999.

[Assinatura]
DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
PRESIDENTE

[Assinatura]
DES. ANTÔNIO DE PADUA LIMA MONTEENEGRO
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
DES. JOÃO ANTÔNIO DE MOURA
CORREGEDOR